



Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Vassouras*

LEI N° 1.746 DE 09 DE JULHO DE 1996.

Declara de utilidade pública o **Centro Espírita Pai Benedito e Rei Congo da Luanda.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública o **Centro Espírita Pai Benedito e Rei Congo da Luanda**, sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 01 de setembro de 1992, de duração indeterminado, com sede e foro na Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

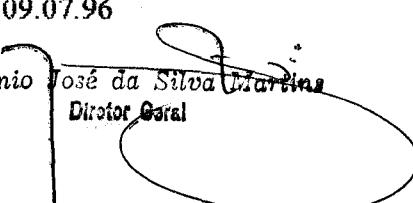
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vassouras, em 09 de julho de 1996.

  
José Maria Vaz Capute

Presidente

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Câmara  
Em, 09.07.96

  
Antonio José da Silva Martins  
Diretor Geral